



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba

**PORTARIA NFTUBER N. 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Estabelece a **suspensão da atividade presencial**, relativa a audiências presenciais e atendimento ao público, nas dependências do prédio da unidade judiciária do Fórum de Uberaba, no dia 19 de setembro de 2024, das 12:00 às 18:00hs, para manutenção programada da rede de energia elétrica externa, que abastece o Fórum da Justiça do Trabalho de Uberaba, conforme Aviso de Desligamento de Energia - CEMIG - 219534427.

O MM. JUIZ ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS, DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a interrupção da energia elétrica nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho em Uberaba, no dia 19 de setembro de 2024, no período das 12:00 às 18:00hs para manutenção técnica da rede elétrica pela CEMIG.

CONSIDERANDO que a execução desse serviço acarretará o desligamento indireto da iluminação, dos elevadores, do portão de acesso à garagem, dos equipamentos de informática, e do sistema de monitoramento e vigilância remota, necessários ao acesso, à permanência, à realização das atividades diárias e à segurança no Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º **Fica suspensa a atividade presencial** nas dependências do prédio da unidade judiciária do Fórum Trabalhista de Uberaba, **relativa a audiências presenciais e atendimento ao público**, a partir das 12:00hs até às 18:00hs do dia 19

de setembro de 2024, **ficando suspensos somente os prazos de processos físicos não convertidos em eletrônicos.**

Art. 2º Todas as unidades judiciárias/setores do Foro de Uberaba deverão funcionar em regime de trabalho remoto, de forma eventual, durante o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata esta Portaria, nos moldes definidos pelos respectivos Juízes de cada Vara.

Art. 3º Esta Portaria deverá ser imediatamente submetida à aprovação pela Corregedoria Regional. Após aprovada, deverá ser afixada no setor do Foro, remetida à OAB, e encaminhada para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entrando em vigor na data de sua publicação, ou retroativamente, caso a publicação supere o dia 19 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS**  
Juiz Diretor do Foro Trabalhista em Uberaba-MG